



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 37

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2006

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO		VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS E CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE	
Despacho.....	4230	Contrato ARAAL.....	4236
	4231	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	
Direcção Regional da Cultura.....		Direcção Regional da Educação.....	4237
VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO		Direcção Regional do Desporto.....	4238
Despachos.....	4232	Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Pro- fissional.....	4239
Avisos.....	4232		
Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	4236		
Serviço Regional de Estatística dos Açores.....	4236		

**SECRETARIA REGIONAL
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Portaria (Extracto).....	4239
Despacho (Extracto).....	4240

**SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA**

Despachos.....	4240
Despacho (Extracto).....	4241
Direcção Regional de Turismo.....	4241
Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos.....	4242

**SECRETARIA REGIONAL
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Centro de Saúde de Povoação.....	4243
Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde.....	4243
Hospital da Horta.....	4243
Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.....	4251
Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada.....	4254
Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.....	4255
Instituto de Acção Social.....	4257

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Despachos (Extracto).....	4257
Aviso.....	4258

Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário....	4259
Instituto Regional de Ordenamento Agrário.....	4260
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.....	4263

**SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE E DO MAR**

Portarias.....	4264
Aviso.....	4265

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA DELGADA**

Avisos.....	4267
-------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE LAGOA**

Avisos.....	4268
-------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ANGRA DO HEROÍSMO**

Aviso.....	4268
Serviços Municipalizados.....	4269

**JUNTA DE FREGUESIA DE TOPO –
- NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**

Rectificação.....	4269
-------------------	------

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

926/2006 - Considerando a alteração ao Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, efectuada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, a qual veio estabelecer novas condições de exercício de funções públicas ou de trabalho remunerado por aposentados e reservistas, em quaisquer serviços do Estado, pessoas colectivas públicas ou empresas públicas;

Considerando que o Capitão-de-Fragata Amílcar José São Miguel de Oliveira, possui conhecimentos e experiência na área da segurança portuária e que, nessa sequência, irá ser responsável pela segurança das instalações portuárias e pela implementação do Código ISPS (Código Internacional

para a Segurança dos Navios e das Instalações Portuárias), no porto de Ponta Delgada;

Considerando que se encontram preenchidas todas as condições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, para o exercício de funções públicas por aposentado ou reservista;

Assim, nos termos da alínea b) do n.º 1, do n.º 3 e do n.º 6, do artigo 78.º, do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea cc) do artigo 60.º e no artigo 81.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, no uso das competências conferidas pelos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, sob proposta do

Secretário Regional da Economia, e por razões de interesse público excepcional, decido:

1. Autorizar o Capitão-de-Fragata Amílcar José São Miguel de Oliveira, na situação de reserva e fora de efectividade de serviço, a prestar trabalho remunerado na Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, pelo período de dois anos.
2. O vencimento será abonado na totalidade do valor correspondente à remuneração inerente às funções a desempenhar, acrescido de uma terça parte da remuneração da reserva que lhe é devida, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 79.º, do Estatuto da Aposentação.
3. O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Julho de 2006, e caduca a 1 de Julho de 2008.

29 de Agosto de 2006. - O Presidente do Governo Regional dos Açores, em Exercício, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*, Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Contrato-programa

220/2006 - 1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, representada pelo Director Regional da Cultura, Dr. Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho de Sua Exa. o Presidente do Governo Regional, de 15 de Dezembro de 2004.

2.º Outorgante: Zélia Maria Faria Borges Medeiros, residente na Rua de Baixo de Santa Luzia, n.º 23/25, freguesia de Santa Luzia, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte fiscal n.º 159297257, titular do Bilhete de Identidade n.º 4768607, na qualidade de responsável pelo projecto.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de €1.115,07 (mil cento e quinze euros e sete cêntimos), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado às obras de conservação e manutenção do imóvel sito à Rua de Baixo de Santa Luzia, n.º 23/25, freguesia de Santa Luzia, sendo a comparticipação nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2.ª

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) 60% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado, sendo cada liquidação, antecedida da apresentação dos documentos e fotografias comprovativos da obra executada.

3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, nos termos da alínea b), do artigo 18.º do citado diploma.

4.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a concluir a obra até ao final de 2006.

2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.ª

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

30 de Junho de 2006. - O 1.º Outorgante.- O 2.º Outorgante.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Avisos

Despachos

927/2006 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março, é retida uma percentagem de 10% ao Fundo Geral Municipal corrente, em caso de incumprimento, por parte dos municípios, do envio da informação definida nos n.os 1, 2 e 3 e 4 do artigo 47.º desse diploma legal. Os montantes retidos são restituídos aos municípios, após regularização da situação de incumprimento.

Assim, determino que se proceda à distribuição da seguinte verba ao município abaixo indicado, correspondente ao montante retido do duodécimo de Julho.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) – Transferências Correntes.

Município do Corvo 1.512€

Total 1.512€

17 de Agosto de 2006. - O Vice-Presidente do Governo,
Sérgio Humberto Rocha de Ávila.

928/2006 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março, é retida uma percentagem de 10% ao Fundo Geral Municipal corrente, em caso de incumprimento, por parte dos municípios, do envio da informação definida nos n.os 1, 2 e 3 e 4 do artigo 47.º desse diploma legal. Os montantes retidos são restituídos aos municípios, após regularização da situação de incumprimento.

Assim, determino que se proceda à distribuição da seguinte verba ao município abaixo indicado, correspondente ao montante retido do duodécimo de Agosto.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) – Transferências Correntes.

Município de Velas 10.664€

Total 10.664€

18 de Agosto de 2006. - O Vice-Presidente do Governo,
Sérgio Humberto Rocha de Ávila.

816/2006 - 1. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e conforme despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 23 de Agosto de 2006, faz-se público que, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, na área de economia, do quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Presidência do Governo anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2006/A, de 16 de Janeiro.

2. O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3. O local de trabalho é em Ponta Delgada, nas instalações da Vice-Presidência do Governo Regional.

4. O vencimento, as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para o lugar e categoria objecto do presente concurso.

5. O conteúdo funcional do lugar a prover traduz-se em prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade, elaborando pareceres, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados ou uma visão global da Região capaz de integrar os vários quadrantes e domínios de actividades;

6. O concurso é aberto a todos os funcionários que, para além de preencherem os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Possuam licenciatura em economia;
- b) Possuam a categoria de assessor;
- c) Possuam naquela categoria, pelo menos três anos classificados de *Muito Bom*, cinco anos classificados de *Bom* ou dois anos desde que possuidores de mestrado ou doutoramento.

7. O método de selecção a utilizar, conforme Despacho Normativo n.º 53/88, de 17 de Maio é o de avaliação curricular onde serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional;
- d) Classificação de serviço.

8. A classificação final dos candidatos corresponderá à classificação obtida no método selecção aplicável, sendo valorada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores.

9. Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de selecção, bem como o sistema de

classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10. Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser elaborados em papel adequado, dirigidos ao presidente do júri do concurso do concurso, Palácio da Conceição, Rua 16 de Fevereiro – 9504-508 Ponta Delgada, podendo ser entregues em mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, desde que registados com aviso de recepção e dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

11. Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, acções de formação, seminários, conferências, colóquios, com a indicação da duração em horas dos respectivos cursos);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na carreira técnica superior, a classificação de serviço com as menções qualitativa e quantitativa e, caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimento;
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar;
- f) Situação em que se encontra relativamente aos requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho;
- g) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

12. Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) Certificado, ou outro documento idóneo, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração devidamente actualizada e autenticada, emitida pelos serviços a que o candidato pertence, da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço relativa aos últimos três anos ou aos últimos cinco anos, conforme o caso;
- c) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado e assinado.

13. Na fase de candidatura, não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se reportam o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, desde que

os candidatos declarem sob compromisso de honra possuí-los, e desde que o façam no próprio requerimento de admissão – cfr alínea g) do ponto 11.

14. Os candidatos que não declarem sob compromisso de honra os requisitos referidos no ponto anterior e que não entreguem os documentos que os comprovem, são excluídos do presente concurso.

15. Os elementos referidos nas alíneas c) e) e g) no n.º 11 só serão considerados pelo júri quando devidamente comprovados.

16. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos.

17. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

18. A publicitação da relação dos candidatos e a notificação dos candidatos excluídos efectuar-se-ão nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho e artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

19. A lista de classificação final será publicada de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

20. Quer a relação dos candidatos admitidos quer a lista de classificação final serão afixadas no placar existente no r/c do Palácio da Conceição – Serviços Dependentes do Vice-Presidente do Governo Regional.

21. O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Manuel Maria Gonçalves Antunes, Director do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional.

Vogais efectivos: Rogério Gomes Moitoso, Director de Serviços Financeiros da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro;
Dr.ª Teresa Maria Silveira Torres Castro Neves Rebelo, Chefe da Divisão de Inspeção e Gestão Patrimonial da Direcção de Serviços do Património da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria Eduarda Alves Cardoso Santos Vieira, Chefe de Divisão da Contabilidade Pública Regional da Direcção Regional do Orçamento e do Tesouro;
Dr.ª Hélia Maria da Rosa Pinheiro, Assessora Principal do Gabinete Técnico da Presidência do Governo.

18 de Agosto de 2006. – O Presidente do Júri, *Manuel Maria Gonçalves Antunes*.

817/2006 - 1 - Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação

do presente Aviso, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar de chefe de secção de expediente, documentação e arquivo do quadro de pessoal, anexo ao decreto Regulamentar Regional n.º 9/2006/A, de 09 de Fevereiro.

2 - O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Agosto e do Despacho Normativo n.º 44/2003, de 18 de Dezembro.

3 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

4 - O local de trabalho é na Divisão dos Serviços Administrativos, em Ponta Delgada, sendo o vencimento o estipulado no quadro anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 - Compete ao cargo posto a concurso orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, em conformidade com as respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas de expediente e arquivo.

6 - São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excepcionais por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

6.1 - São requisitos especiais possuir a categoria de assistente administrativo especialista, ou tesoureiro, com a classificação no mínimo de *Bom*.

7 - O método de selecção a utilizar em conformidade com o artigo 30.º do Regulamento dos Concursos para lugares de ingresso e acesso, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 44/2003, de 18 de Dezembro, em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.1 - O método de selecção a utilizar nos concursos para o provimento no lugar de Chefe de Secção são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular.

7.2 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) A experiência profissional nas áreas de expediente e arquivo;
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional;
- d) Classificação de serviço.

7.3 - A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados e ou factores de ponderação da avaliação curricular, abaixo definidos.

$$7.4 - CF = \frac{PC + AC}{2}$$

$$AC = \frac{(2XCS) + (2XHL) + (1,5EP) + (1,5XFPC)}{7}$$

Sendo que:

CF = Classificação Final
 AC = Avaliação Curricular
 CS = Classificação de Serviço
 HL = Habilitações Literárias
 EP = Experiência Profissional
 FP = Formação Profissional

A classificação de serviço (CS) resultará da média aritmética simples da classificação de serviço obtida nos últimos três anos.

As habilitações Literárias (HL) serão valoradas nos seguintes termos:

- Habilitações legalmente exigidas para o cargo a prover – 15 valores;
- Habilitações superiores – 17 valores.
- Experiência profissional (EP) será valorada nos seguintes termos:

$$EP = \frac{A + B}{2}$$

Em que:

- A = Tempo de Serviço na Categoria.
- B = Tempo de Serviço na Função Pública.

O Tempo de Serviço na categoria (A) que actualmente tem será valorado do seguinte modo:

- antiguidade igual a três anos – 14 valores;
- antiguidade superior a três anos – 14 valores acrescidos de mais 1 valor por cada ano, além do terceiro até ao máximo de 20 valores.

O Tempo de Serviço na Função Pública (B) é valorado do seguinte modo:

- antiguidade igual ou inferior a 5 anos – 14 valores;

- antiguidade superior a 5 anos – 14 valores, acrescidos de mais 1 valor por cada período de 5 anos, além dos cinco iniciais até ao máximo de 20 valores.

A Formação Profissional (FP) será valorada do seguinte modo:

- Inexistência de Acções de Formação – 10 valores;
- Frequência de uma ou mais acções de formação não correlacionadas com o cargo a prover – 12 valores;
- Frequência de uma ou mais acções de formação correlacionadas com o cargo a prover – 14 valores.

8 – Programa de provas de conhecimento dos concursos de acesso na categoria de chefe de secção é o constante do Anexo I do presente aviso e que dele faz parte integrante.

9 - A relação dos candidatos admitidos será afixada na Divisão dos Serviços Administrativos da Vice-Presidência do Governo Regional, no Palácio da Conceição, em Ponta Delgada.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel adequado e delas devem constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação, especializações, seminários);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 – Conjuntamente com os requerimentos de admissão a concurso, os candidatos deverão formalizar a sua candidatura, apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, das acções de formação profissional, curriculum vitae detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço qualitativa, dos últimos três anos.

Os candidatos que sejam funcionários da Divisão dos Serviços Administrativos, do quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2003/A, de 18 de Fevereiro, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 – Os requerimentos poderão ser entregues, por mão própria, na Divisão dos Serviços Administrativos da Vice-Presidência do Governo Regional, Palácio da Conceição, Rua 16 de Fevereiro, 9504-508 Ponta Delgada, ou remetidos pelo correio, registados com aviso de recepção, dirigidos ao Presidente do Júri do concurso.

13 – O júri, para este concurso, terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr.^a Teresa Maria da Silveira Torres Castro Neves Rebelo, Chefe de Divisão de Inspeção e Gestão Patrimonial.

Vogais efectivos: Dr.^a Maria Eduarda Alves Cardoso Vieira, Chefe de Divisão da Contabilidade Pública, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Maria José Cabral Pereira, Técnico Superior Principal.

Vogais suplentes: Maria da Conceição Lopes Miranda Arruda, Chefe de Secção; Dr.^a Maria Genoveva Coelho Cordeiro Banha Andrade Silva, Técnico Superior Principal.

18 de Agosto de 2006. - O Presidente do Júri, *Teresa Maria da Silveira Torres Castro Neves Rebelo*.

Anexo I

XVI – Programa de provas de conhecimentos dos concursos de acesso na categoria de chefe de secção:

1 - Nos concursos de acesso para o lugar de chefe de secção, a prova de conhecimentos prevista no presente ponto reveste a natureza de prova escrita e tem a duração de duas horas.

2 - A prova escrita incide, tendo em conta a área funcional respectiva, sobre as seguintes matérias:

- Regime geral do funcionalismo público: direitos, deveres do funcionalismo público e deontologia profissional, regime de férias, faltas e licenças, estatuto remuneratório, regime de recrutamento e provimento, carreiras da função pública, regime disciplinar, estatuto de aposentação;
- Estatuto da ADSE;
- Orgânica dos serviços dependentes da Vice-Presidência do Governo Regional;
- Orçamento, contabilidade e processamento da despesa pública;
- Aquisição de bens e serviços;
- Gestão de documentos;
- A comunicação e a motivação como instrumentos de melhoria de resultados;
- A negociação como instrumento de resolução de conflitos e de problemas;
- O papel das chefias no desenvolvimento e na qualidade dos serviços prestados.

3 - Na realização da prova é permitida a consulta de textos legislativos de que os candidatos deverão encontrar-se munidos.

4 - À prova é atribuída uma classificação de zero a vinte valores, sendo indicada a cotação atribuída a cada uma das questões, cuja classificação final é arredondada até às centésimas.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 86/89, de 8 de Setembro.

30 de Agosto de 2006. - O Chefe de Secção, *Ildeberto Manuel de Sousa Pedroso*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de portaria

638/2006 - Pela portaria de 24 de Agosto, do Vice-Presidente do Governo, atribui-se, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/A, de 2 de Fevereiro, o seguinte apoio financeiro:

1.613,00 € (mil, seiscentos e treze euros), à Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada, destinado a compartilhar pequenas reparações no refeitório, a ser processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 27 – Administração Regional e Local, Subdivisão 03 – Serviços Sociais, Classificação Económica 08.07.01 A - Transferências de Capital – Instituições sem fins lucrativos.

24 de Agosto de 2006. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

Anulação

23/2006 - É anulado o Contrato ARAAL entre a Vice-Presidência do Governo Regional, A Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos e a Câmara Municipal de Ribeira Grande publicado com o n.º 12/2006 no *Jornal Oficial*, II série n.º 35, de 29 de Agosto de 2006, p. 4044.

29 de Agosto de 2006. - O Director Regional, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES

Extracto de despacho

1434/2006 - Por despacho Director do Serviço Regional de Estatística dos Açores, de 29 de Agosto de 2006.

Pedro Jorge Martins Ferreira, provido, por promoção, num lugar de técnico superior de 1.ª classe do quadro do pessoal do Serviço Regional de Estatística dos Açores.

**VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO,
SECRETARIA REGIONAL
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS
E CÂMARA MUNICIPAL
DE RIBEIRA GRANDE**

Contrato ARAAL

19/2006 - Entre a Vice-Presidência do Governo Regional, representada pelo seu Vice-Presidente Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designado por VPG, a Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, adiante designada por SRHE, representada pelo seu Secretário José António Vieira da Silva Contente, e a Câmara Municipal da Ribeira Grande, adiante designada por CMRG, representada pelo seu Presidente Ricardo José Moniz da Silva, é acordada, ao abrigo da Resolução n.º 76/2006, de 29 de Junho, a alteração às Cláusulas 2.ª, 3.ª e 4.ª do Contrato ARAAL de Coordenação publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 19, de 11 de Maio de 2004, que passarão a ter a seguinte redacção:

Cláusula 2.ª

(...)

O presente contrato vigorará pelo período de 56 meses.

Cláusula 3.ª

(...)

1. Para execução do objecto do presente contrato, a CMRG será financiada nos seguintes termos:

- a) Até 50% do custo da construção ou 40% do valor máximo de aquisição dos fogos, conforme o caso, através de participação a fundo perdido, a conceder pelo INH nos termos e condições a fixar no contrato de participação a celebrar para o efeito, cujo montante previsional é de € 2 273,020.00 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil e vinte euros);
- b) Até € 2 447,866.00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, e oitocentos e sessenta e seis euros), a compartilhar a fundo perdido pela SRHE, do seguinte modo:

- i) No ano de 2006: 10%;
- ii) No ano de 2007: 40%;
- iii) No ano de 2008: 50%.

2. O diferencial do somatório do financiamento previsto no número anterior e o valor global do investimento, caso exista, e que se estima em € 248,468.00 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito euros) será suportado pela CMRG.

3. Compete à SRHE transferir para o município a propriedade dos terrenos que constituem o actual Bairro dos Pescadores, na freguesia de Rabo de Peixe, onde irão ser edificados os fogos objecto do presente contrato.

4. A comparticipação financeira referida na alínea b) do n.º 1 será processada pela dotação do Plano Regional Anual para 2006. Capítulo 40. Divisão 18 – Habitação. Projecto 04 – Intervenção específica em Rabo de Peixe. Classificação Económica 08.05.02 Y Administração Local – Regiões Autónomas.

5. A comparticipação financeira da SRHE pode ser revista ou ajustada se, comprovadamente, os custos do empreendimento que constitui o objecto do presente contrato forem inferiores ou superiores aos previstos.

Cláusula 4.ª

(...)

1. (...)

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) Assegurar a transferência da comparticipação financeira prevista na alínea b) do n.º 1 da Cláusula 3.ª;
- f) (...)
- g) (...)

2. (...)

3. (...)

9 de Agosto de 2006. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*. - O Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, *Ricardo José Moniz da Silva*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de despachos

1435/2006 - Por despacho de 21 de Agosto de 2006 da Directora Regional da Educação, transitam, no mesmo quadro de pessoal, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março,

para a carreira de auxiliar de acção educativa, em lugar criado para o efeito e a extinguir quando vagar, os seguintes funcionários:

Nélia Isabel Silva Amaral Pacheco, auxiliar técnica da Escola Básica e Secundária da Povoação.

Maria dos Anjos da Costa Rebelo Vizinho, auxiliar técnica da Escola Secundária Domingos Rebelo.

Filomena Olívia Moniz Couto Melo, auxiliar técnica da Escola Secundária Domingos Rebelo.

Délia Natália Vieira Alves, auxiliar técnica da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo.

Sílvia Cristina Nunes de Melo, auxiliar técnica da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo.

Aida Maria Aguiar Rocha da Silveira, auxiliar técnica da Escola Básica e Secundária da Calheta.

Ernesto da Silva Ponte, auxiliar técnico da Escola Básica e Secundária das Flores.

Nélia da Conceição Moniz Raposo Araújo, auxiliar técnica da Escola Básica Integrada de Arrifes.

José Vieira de Borba, auxiliar técnico da Escola Básica e Secundária de Velas.

Martinha de Fátima Lima Ourique Meneses, auxiliar técnica da Escola Secundária Vitorino Nemésio.

Eugénio Salvador Vieira Ferreira, auxiliar técnico da Escola Secundária da Ribeira Grande.

Gualter da Trindade Pacheco dos Reis, operador de reprografia da Escola Básica Integrada e Secundária de Santa Maria.

Arlinda de Lurdes Sousa Monteiro, telefonista da Escola Secundária Manuel de Arriaga.

Produz efeitos à data da aceitação na nova carreira.

1436/2006 - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

Em despacho de 21 de Agosto de 2006:

Susana Margarida Azevedo Alves Bernardo, técnica superior de 1.ª classe do quadro da Direcção de Serviços de Veterinária – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, provida por promoção no lugar de técnica superior principal do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

23 de Agosto de 2006. - O Chefe de Divisão, *Mário Paulo Gomes Duarte*.

1437/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, 30 de Agosto de 2006, ao abrigo do n.º 2 e n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, n.º 1 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/

/2006/A, de 21 de Março, n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho:

Ana Paula Medeiros Barbosa, nomeada em comissão de serviço pelo período de um ano, na carreira de assistente de administração escolar do quadro de pessoal não docente da escola profissional de Capelas, lugar constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2002/A, de 7 de Janeiro.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

31 de Agosto de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Extracto de portaria

639/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 25 de Agosto de 2006, foi atribuído a seguinte transferência:

€ 8.333,00 - Fundo Regional do Desporto – 9700 Angra do Heroísmo, concedido para despesas correntes, relativo ao duodécimo do mês de Setembro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 04 Divisão 01, Código 04.03.05 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o ano de 2006.

25 de Agosto de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria do Carmelo Alves*.

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo

221/2006 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, cooperar com os organismos desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e apoiar a aquisição, construção e beneficiação de instalações e o respectivo apetrechamento;

Considerando que o Clube Operário Desportivo, procedeu à renovação do relvado para sintético, melhoramento nos balneários, aumento da bancada da Direcção, construção de uma bancada coberta e beneficiações em todo o redor do recinto;

Assim, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Clube Operário Desportivo, adiante designado por COD, como segundo outorgante, representado por Gilberto Gouveia Branquinho, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto o apoio ao programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante, respeitante à beneficiação de uma instalação destinada à prática desportiva, constituindo-se por um arrelvamento sintético, construção de uma bancada coberta, remodelação da tribuna destinada à comunicação social e beneficiação de balneários.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e termina a 31 de Outubro de 2006.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

Para a prossecução do plano de desenvolvimento definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 500.000,00, o primeiro outorgante compromete-se a atribuir uma comparticipação financeira ao segundo outorgante no montante de € 50.000,00.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da participação financeira

A comparticipação financeira referida no número anterior será efectuada no âmbito do Plano Regional – Programa 5 - - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 5.1 – Instalações e Equipamentos, Acção 5.1.1 – Apoio à construção e beneficiação de instalações desportivas, Classificação Económica 08.00.00 – Transferências de capital, 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, sendo processada após a publicação do presente contrato, no *Jornal Oficial* e a apresentação do relatório final de execução da obra, até 31 de Outubro de 2006, obrigatoriamente acompanhado de documentos comprovativos das despesas efectuadas, pelo menos no valor do apoio global concedido.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Apresentar o relatório final de execução da obra, até 31 de Outubro de 2006, obrigatoriamente acompanhado de documentos comprovativos das despesas efectuadas, pelo menos no valor do apoio global concedido.
- 2.º - Em cumprimento das obrigações inerentes à servidão desportiva, manter a infra-estrutura desportiva afectada aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição, pelo menos durante 25 anos e a promover a respectiva inscrição no registo predial no prazo máximo de 90 dias após a aquisição.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e a divulgação do seu valor no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 9.ª

Gestão e manutenção

A gestão e manutenção das instalações referidas na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante.

13 de Junho de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Operário Desportivo, *Gilberto Gouveia Branquinho*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Extracto de despacho**

1438/2006 - Por despacho do Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, de 30 de Agosto de 2006:

Carla de Fátima Franco Martins, assistente administrativo principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência, ex-Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, constante do Anexo IV, ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, afecta à Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, nos termos do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, provida, por promoção, precedendo concurso interno de acesso geral, no lugar de Assistente Administrativo Especialista (escalão 1, índice 269), do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar anterior, à data de aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

30 de Agosto de 2006. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

SECRETARIA REGIONAL
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**Extracto de portaria**

640/2006 - Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, n.ºs 44/GSR/2006, 45/GSR/2006, 47/GSR/2006, 46/GSR/2006e 48/GSR/2006, datadas respectivamente de 28 de Agosto de 2006, são transferidas as seguintes importâncias de: 153.582,00 € (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois euros), 111.205,50 € (cento e onze mil, duzentos e cinco euros e cinquenta cêntimos), 16.666,50 € (dezassex mil, seiscentos e sessenta e seis euros e cinquenta cêntimos), 94.573,50 € (Noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e três euros e cinquenta cêntimos) e 52.081,00 € (Cinquenta e dois mil e oitenta e um euros), as três primeiras destinadas a despesas de capital, e as outras duas a despesas correntes, referentes a duodécimos de Setembro de 2006, para o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, a serem processadas, a primeira pelo capítulo 40, programa 19, projecto 01, classificação ec. 08.03.06 A - S.R.P.C.B.A. (imputado às seguintes acções: 08.03.06.AA – 83.333,00€, 08.03.06.AB - - 47.333,00€, 08.03.06.AC – 10.416,00€ e 08.03.06.AD - - 12.500,00€), a segunda pelo capítulo 40, programa 19, projecto 02, classificação ec. 08.03.06 A – S.R.P.C.B.A. (repartida pelas seguintes acções: 08.03.06.AA – 27.457,50€,

08.03.06.AB – 8.333,00€, 08.03.06.AC – 20.833,00€, 08.03.06.AD – 12.916,00€ e 08.03.06.AE – 41.666,00€), a terceira pelo capítulo 40, programa 19, projecto 04, classificação ec. 08.03.06 A-S.R.P.C.B.A. (imputa à seguinte acção: 08.03.06.AB – 16.666,50€), a quarta pelo capítulo 40, programa 19, projecto 03, classificação ec. 04.03.05 A - S.R.P.C.B.A. (repartida pelas seguintes acções: 04.03.05.AA – 10.415,00€, 04.03.05.AB – 1.575,00€, 04.03.05.AC – 5.815,50€, 04.03.05.AD – 10.415,00€, 04.03.05.AE – 4.166,50€, 04.03.05.AF – 20.833,00€, 04.03.05.AG – 20.833,00€ e 04.03.05.AH – 20.520,50€), e a quinta pelo capítulo 40, programa 19, projecto 04, classificação ec. 04.03.05 A – S.R.P.C.B.A (imputa às seguintes acções: 04.03.05.AA – 4.166,00 €, 04.03.05.AB – 25.000,00 € e 04.03.05.AC – 22.915,00 €.

31 de Agosto de 2006. - O Chefe do Gabinete, *Luís Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

Extracto de despacho

1439/2006 - Por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 17 de Agosto de 2006:

Alvaro Manuel Martins Soares Carepa, autorizada a mudança para o nível 2, escalão 1, índice 520, da categoria de técnico de informática do grau 2, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha Terceira, com efeitos a partir de 17 de Agosto de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

30 de Agosto de 2006. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

929/2006 - O Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de Julho, veio criar e regulamentar o Empreende Jovem — Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, com o objectivo de incrementar uma nova cultura empresarial, baseada no conhecimento e na inovação, introduzindo em simultâneo uma cultura de risco e vontade empreendedora;

O referido sistema de incentivos inclui uma Medida 2 - Apoio a estágios profissionais, através da qual se pretende estimular nas empresas a incorporação de práticas inovadoras, ao nível da gestão e dos processos, do mercado

e do produto, que lhes permitam a transição para uma dinâmica mais orientada para os novos factores-chave de sucesso, assim como promover uma efectiva cooperação entre o sistema de educação e formação e o mundo empresarial;

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de Julho, determino:

- 1 - Estabelecer como fase de candidatura em 2006, para os estágios profissionais a que se refere o n.º 3 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de Julho, o período compreendido entre 15 de Outubro e 15 de Dezembro;
- 2 - Fixar em 25 (vinte e cinco) o número máximo de estagiários a apoiar na realização dos estágios profissionais no País ou no estrangeiro, a que se refere a alínea b) do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de Julho;

23 de Agosto de 2006. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

930/2006 - Considerando que pela Resolução n.º 94/2006, de 27 de Julho, o Governo Regional autorizou a celebração de um contrato com carácter plurianual entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, S.A (APTO, S.A.), destinado a regular a promoção por esta última das acções com vista à requalificação/modernização/construção dos diversos portos que estão sob a sua jurisdição.

Considerando que o n.º 4 da Resolução n.º 94/2006, de 27 de Julho, delegou competências no Secretário Regional da Economia para autorizar, por cada ano, a distribuição dos montantes envolvidos com a celebração do referido contrato.

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 4 da Resolução n.º 94/2006, de 27 de Julho, e nos termos do n.º 1 do artigo 35.º e 38.º do Código do Procedimento Administrativo, determino:

1. Autorizar, para o ano de 2006, a transferência do montante de € 1.391.612,00 (um milhão trezentos e noventa e um mil seiscentos e doze euros) para a Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, S.A (APTO, S.A.), destinado à execução das seguintes acções:
 - a) Reordenamento do Porto da Madalena – 164.055,00 (cento e sessenta e quatro mil e cinquenta e cinco euros);
 - b) Ampliação do parque de contentores do porto das Velas e construção do novo acesso ao porto - 32.959,00 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e nove euros);
 - c) Reordenamento do Porto da Horta – 419.464,00 (quatrocentos e dezanove mil quatrocentos e sessenta e quatro euros);

- d) Edifícios de comércio e serviços da bacia sul da marina da Horta/apoio às actividades marítimo turísticas – 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos euros);
- e) Remodelação e ampliação do Porto da Calheta de São Jorge – 739.434,00 (setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro euros).
2. A transferência referida no número anterior será processada por verbas do Plano da Secretaria Regional da Economia, nos seguintes termos:
- a) Reordenamento do Porto da Madalena – Programa 24 – Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, Projecto 24.2 – Infra-estruturas Portuárias, Acção 24.2.E – Reordenamento do Porto da Madalena;
- b) Ampliação do parque de contentores do porto das Velas e construção do novo acesso ao porto - Programa 24 – Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, Projecto 24.2 – Infra-estruturas Portuárias, Acção 24.2.K - Ampliação do parque de contentores do porto das Velas e construção do novo acesso ao porto;
- c) Reordenamento do Porto da Horta – Programa 24 – Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, Projecto 24.2 – Infra-estruturas Portuárias, Acção 24.2.L Remodelação do Edifício da Gare de passageiros do Porto da Horta;
- d) Edifícios de comércio e serviços da bacia sul da marina da Horta/apoio às actividades marítimo turísticas – Programa 24 – Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, Projecto 24.2 – Infra-estruturas Portuárias, Acção 24.2.M - Edifícios de comércio e serviços da bacia sul da marina da Horta e ampliação do Clube Naval;
- e) Remodelação e ampliação do Porto da Calheta de São Jorge – Programa 24 – Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, Projecto 24.2 – Infra-estruturas Portuárias, Acção 24.2.N – Remodelação e ampliação do Porto da Calheta de São Jorge.

25 de Agosto de 2006. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Extracto de despacho

1440/2006 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 31 de Maio de 2006:

Teresa de Jesus de Sousa Festa Sousa, especialista de informática do grau 2 nível 1 do quadro de pessoal do Centro de Informática, transita para o nível 2, com efeitos a partir de 8 de Junho de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

16 de Agosto de 2006. – A Chefe de Secção, *Graça Galvão*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

Despachos

931/2006 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, da alínea d) do n.º 1, do artigo 7.º e n.º 2 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, delego as seguintes competências no Delegado de Turismo de São Miguel:

- 1 – Autorizar o processamento dos vencimentos dos funcionários e agentes que prestam serviço na Delegação de Turismo de São Miguel;
- 2 – Autorizar deslocações em serviço na ilha;
- 3 – Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços até €1.500.

932/2006 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, da alínea d) do n.º 1, do artigo 7.º e n.º 2 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, delego as seguintes competências na Delegada de Turismo da Terceira:

- 1 – Autorizar o processamento dos vencimentos dos funcionários e agentes que prestam serviço na Delegação de Turismo da Terceira;
- 2 – Autorizar deslocações em serviço na ilha;
- 3 – Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços até €1.500.

933/2006 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, delego as seguintes competências na Subdirectora Regional da Delegação de Turismo de Lisboa:

- 1 – Organização e realização de acções de relações públicas, para promoção dos Açores como destino turístico, nos mercados do continente português e do estrangeiro;
- 2 – Representação da Direcção Regional de Turismo junto dos agentes turísticos nacionais e interna-

- cionais, em tudo o que se relacione com a promoção do destino nos mercados nacionais e europeus, salvo a participação em feiras e certames similares;
- 3 – Participação, em representação da Direcção Regional de Turismo, em organismos colegiais, públicos ou privados, do sector turístico, sempre que os trabalhos decorram no território continental;
 - 4 – Prospecção de oportunidades promocionais e de mercado, para o destino Açores, e exploração dessas oportunidades, realizando contactos e conduzindo negociações, em representação da Direcção Regional de Turismo;
 - 5 – Autorizar a realização de despesas até € 2.500;
 - 6 – Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;
 - 7 – Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença ilimitada e da licença sem vencimento por um ano, por motivo de interesse público, bem como autorizar o regresso à actividade;
 - 8 – Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
 - 9 – Autorizar o abono do vencimento do exercício perdido por motivo de doença;
 - 10 – Autorizar os abonos e regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei;
 - 11 – Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, seminários e acções de formação que decorram no território nacional;
 - 12 – Autorizar deslocações em serviço e os encargos inerentes, incluindo ajudas de custo, antecipadas ou não;
 - 13 – Assinar, na ausência da Directora Regional do Turismo, os termos de aceitação de nomeação ou conferir posse aos funcionários da Delegação de Turismo de Lisboa e Postos de Turismo dependentes da mesma;
 - 14 – Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, da competência do membro do Governo ou da Directora Regional do Turismo.

29 de Agosto de 2006. - A Directora Regional de Turismo, *Isabel Maria dos Santos Barata*.

Extracto de despachos

1441/2006 - Por despacho da Directora Regional de Turismo, de 29 de Agosto de 2006:

Elisabete de Fátima Azevedo Alves, recepcionista de turismo especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional de Turismo – Posto de Turismo de São Jorge, nomeada, mediante concurso, no lugar de recepcionista de turismo especialista principal do mesmo quadro de pessoal,

considerando-se exonerada do anterior lugar, à data da aceitação da nomeação, após publicação no *Jornal Oficial*.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1442/2006 - Por despacho da Directora Regional de Turismo, de 29 de Agosto de 2006:

Hildeberto Manuel Costa da Silva, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Turismo, provido, por promoção, no lugar de assistente administrativo especialista, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerado do anterior lugar, à data da aceitação da nomeação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

30 de Agosto de 2006. - O Chefe de Secção, *Maria Antonieta Soares*.

DIRECÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS

Aviso

818/2006 - 1 – Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, faz-se público que, por despacho de 21 de Junho de 2006 do Secretário Regional da Economia, foi autorizada a abertura de procedimento concursal de selecção para recrutamento de um Director de Serviços de Estudos e Planeamento, do quadro do pessoal da Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho.

2 – Área de actuação – Para além do exercício das funções definidas para o cargo constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as previstas no artigo 52.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho.

3 – Os requisitos legais de provimento são os previstos no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro.

4 – Perfil pretendido: Possuir licenciatura, ou curso superior que não confira grau de licenciatura, em Economia/Gestão de Empresas, com conhecimentos e experiência comprovada na área referida no n.º 2 e sejam dotados de competência

técnica e aptidão para o exercício de funções de coordenação, de organização e gestão administrativa e capacidade de liderança.

5 – Métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista pública.

6 – Composição do júri:

Presidente: Licenciada Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl, Directora Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos.

Vogais efectivos: Licenciada Ana Maria Furtado Soares de Albergaria Pacheco Gouveia, Directora de Serviços dos Transportes Aéreos e Marítimos;
Licenciada Celestina Filomena Gonçalves Oliveira, adjunta do Secretário Regional da Economia.

Vogais suplentes: Licenciado, Raúl Raposo Brandão, Director de Serviços do Gabinete Jurídico-Económico;
Licenciada, Ana Margarida de Faria Reis, Directora de Serviços de Incentivos.

7 – Formalização de candidaturas – os requerimentos deverão ser dirigidas à presidente do júri e serem entregues directamente ou remetidos pelo correio com registo e aviso de recepção para a Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º andar - 9500-326 – Ponta Delgada, no prazo de dez dias úteis a contar da publicação deste aviso

8 – Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

- 1) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes e, bem assim, da formação profissional detida;
- 2) Declaração actualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na carreira e na função pública;
- 3) Cópia do certificado das habilitações literárias;
- 4) Outros documentos instrutórios do *curriculum vitae*, considerados adequados pelos candidatos.

9 – O presente aviso vai ser publicado na BEP Açores, disponível na Internet em www.vpgr.azores.gov.pt

29 de Agosto de 2006. - A Presidente do Júri, *Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SAÚDE DE POVOAÇÃO

Aviso

819/2006 - Lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, na área de medicina dentária, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Povoação, conforme aviso de abertura publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 21, em 23 de Maio de 2006, devidamente homologado por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Povoação, em 25 de Agosto de 2006:

Candidato admitido:

Valores

Mário Duarte de Sousa Resendes..... 16,13

30 de Agosto de 2006. – O Director do Centro de Saúde,
Jorge Melo Leite Oliveira.

CENTRO DE ONCOLOGIA DOS AÇORES
PROF.DOUTOR JOSÉ CONDE

Extracto de despacho

1443/2006 - Por despacho da Comissão Instaladora do Centro de Oncologia dos Açores Professor José Conde, de 28 de Agosto:

Susana Isabel Aguiar Martins, nomeada enfermeira nível I, escalão 1 índice 114 do lugar do quadro de pessoal do Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da lei 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Agosto de 2006. - O Vogal Administrativo da Comissão Instaladora, *Raul Aguiar do Rego*.

HOSPITAL DA HORTA

Extracto de despachos

1444/2006 - Por despacho do conselho de administração, de 27 de Julho de 2006, precedido por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 29 de Junho de 2006:

Hélia da Conceição Soares Medeiros Serpa, autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo certo ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer as funções de auxiliar de alimentação, a partir de 1 de Agosto de 2006 até 31 de Dezembro de 2006.

Ana Carina Sousa Garcia Laranjo, autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo certo ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer as funções de auxiliar de alimentação, a partir de 1 de Agosto de 2006 até 19 de Setembro de 2006.

1445/2006 - Por despacho do conselho de administração, de 27 de Julho de 2006, precedido por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 29 de Junho de 2006:

Liseta Maria Maciel de Escobar Duarte, autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo certo ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer as funções de operadora de lavandaria, a partir de 1 de Agosto de 2006 até 29 de Dezembro de 2006.

1446/2006 - Por despacho do conselho de administração, de 27 de Julho de 2006, precedido por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 29 de Junho de 2006:

Hélia Maria Garcia Dias Duarte, autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo certo ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer as funções de auxiliar de apoio e vigilância, a partir de 1 de Agosto de 2006 até 30 de Novembro de 2006.

1447/2006 - Por despacho do conselho de administração, de 27 de Julho de 2006, precedido por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 28 de Junho de 2006:

Rosa Maria Pereira Silveira, autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo incerto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer as funções de auxiliar de apoio e vigilância, a partir de 1 de Agosto de 2006 e enquanto durar um impedimento por maternidade.

1448/2006 - Por despacho do conselho de administração, de 27 de Julho de 2006, precedido por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 5 de Julho de 2006:

Maria dos Anjos Sousa Rocha Ferreira, autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo certo ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer as funções de auxiliar de acção médica, a partir de 1 de Agosto de 2006 até 30 de Dezembro de 2006.

Mara Lisa Amaral, autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo certo ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer as funções de auxiliar de acção médica, a partir de 1 de Agosto de 2006 até 31 de Outubro de 2006.

Fernanda Maria Brasil Alves Vieira, autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo certo ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer as funções de auxiliar de acção médica, a partir de 1 de Agosto de 2006 até 15 de Setembro de 2006.

Maria de Jesus Moreno Lourenço Sousa, autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo certo ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer as funções de auxiliar de acção médica, a partir de 1 de Agosto de 2006 até 8 de Setembro de 2006.

29 de Agosto de 2006. – A Chefe da Secção de Pessoal,
Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva.

1449/2006 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 31 de Julho de 2006, precedido de despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 7 de Abril de 2006:

Maria Flora Peixoto Braga Silva, a exercer as funções de auxiliar de apoio e vigilância, em regime de contrato a termo resolutivo certo, autorizada a renovação do referido contrato até 11 de Maio de 2008.

1450/2006 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 24 de Julho de 2006, precedido de despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Maio de 2006:

Lúcia da Conceição Silva Pereira, a exercer as funções de operadora de lavandaria, em regime de contrato a termo resolutivo certo, autorizada a renovação do referido contrato até 22 de Junho de 2008.

1451/2006 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 31 de Julho de 2006, precedido de despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 24 de Julho de 2006:

Carla Maria Goulart Rebelo de Almeida e Cecília Maria Silveira Fraga, a exercerem as funções de assistentes administrativos, em regime de contrato a termo resolutivo certo, autorizada a renovação dos referidos contratos até 10 de Setembro de 2008.

30 de Agosto de 2006. – A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

1452/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 8 de Agosto de 2006:

Paula Susana Navais da Costa, autorizada por ratificação o contrato a termo certo, na categoria de técnica de cardiopneumologia, pelo período de três meses, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2006.

31 de Agosto de 2006. – A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

Aviso

820/2006 - Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não Sim

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Hospital da Horta	À atenção de: Serviço de Instalação e Equipamento
Endereço: Estrada Príncipe Alberto Mónaco	Código postal: 9900-038 Horta
Localidade/Cidade: Horta	País: Portugal
Telefone: 292201118	Fax: 292201138
Correio electrónico: raahh@mail.telepac	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/ local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira
Locação-venda
Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Não Sim

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Aquisição de diverso equipamento de otorrino e oftalmologia

II.1.6) Descrição/ objecto do concurso

O concurso tem por objecto a aquisição de diverso equipamento de otorrino e oftalmologia

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital da Horta
Código NUTS (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)* (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto Principal	<input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>
Objectos complementares	<input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)
**

Categoria 33.10.1 – Material médico-cirúrgico e ortopédico.

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se podem apresentar propostas para: um lote
vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
(se aplicável)

NÃO SIM x

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções (se aplicável). **Descrição e momento em que podem ser exercidas** (se possível)

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

Em dias dias a partir de decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: início / e/ou termo

/ / (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

Ao concorrente será exigido uma caução de 5% do montante total do fornecimento com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

As condições de pagamento do encargo total do fornecimento são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no programa do concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas possuem as condições legais adequadas à prestação do fornecimento e declarem a intenção de constituírem em agrupamento complementar de empresas/consórcio externo, que associar-se-ão antes da celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A proposta deve ser acompanhada de:

- a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem a execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
- b) De declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso;

- c) Dos documentos exigidos nos termos dos números seguintes.

III.2.1.1) Situação Jurídica – documentos comprovativos exigidos

No caso de na ordem jurídica do país de origem do concorrente não existir documento idêntico ao especialmente requerido, pode o mesmo ser substituído por declaração sob compromisso de honra feita pelo concorrente perante uma autoridade judiciária ou administrativa, notário ou outra autoridade competente do país de origem.

No caso de agrupamento de concorrentes, cada uma das entidades que o compõe deve apresentar os documentos referidos em III.2.

No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta pode ser acompanhada de instrumentos de mandato, emitido por cada uma das entidades que o compõem, designando um representante comum para praticar todos os actos no âmbito do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Para avaliação da capacidade financeira do concorrente, a proposta deve ser acompanhada de declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Para avaliação da capacidade do concorrente, a proposta deve ser acompanhada de curriculum da equipa técnica.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público x

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3.) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

s - / de / /

(dd/mm/aaaa)

Ou para processos abaixo do limiar

No *Diário da República* IIIª Série □□□□□□

□□□□ / □□□□ de □□/□□ / □□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/ s - de □□□□ / □□□□□□□□ / □□/□□ / □□□□□□ (dd/mm/aaaa)

Ou para processos abaixo do limiar

No *Diário da República* IIIª Série

□□□□ / □□□□ de □□/□□ / □□□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível por ordem decrescente de importância)

1. Qualidade do equipamento – 40%,

2. Preço – 30%,

A pontuação a atribuir a cada um dos preços propostos pelos concorrentes, será inversamente proporcional à diferença entre os mesmos.

3. Assistência Técnica – 20%

3.1 – Prazo de garantia 5%

Ao concorrente que propuser um ano de garantia será atribuída 50% da pontuação. Por cada ano adicional a pontuação será acrescida de 20% até ao máximo de 100%.

3.2 – Equipa Técnica – 10%

- Licen-ciados/Bacharel – 60%

- Técnicos Especializados – 40%

3.3 – Assistência técnica na RAA 5%

(técnicos residentes) - 40%

Valor do contrato de manutenção – 60%

4. Prazo de entrega – 10%

Por prazo de entrega entende-se equipa-mento colocado no Hospital e a funcionar.

Aos concorrentes que não apresentarem um prazo realista e exequível tendo em consideração que o fornecimento é nos Açores, será atribuída o prazo de entrega de 30 dias.

Os concorrentes que apresentarem prazos inferiores deverão justificar os mesmos. Assim a pontuação a atribuir será a seguinte:

- Até 30 dias – 10%

- Até 60 dias - 5%

- 90 dias ou mais 2%

Por ordem decrescente de importância Não Sim

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Nº. 2/2006

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□ / □□ / □□□□ (dd/mm/aaaa) ou □15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo (se aplicável): 100,00 Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento

A liquidar em dinheiro ou cheque no acto de aquisição, debitando-se custos de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

□□ / □□ / □□□□ (dd/mm/aaaa) ou □15 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora (se aplicável) 16H

IV.3.4) Envio de convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista □□ / □□ / □□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até □□ / □□ / □□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ou □60dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Qualquer interessado, mas só intervém os concorrentes ou representantes credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□ / □□ / □□□□ (dd/mm/aaaa),

___ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou _no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas x

Hora: 10H Local: Hospital da Horta

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO x SIM

VI.2) INDICAR SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO SIM x

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

CIRUMAC

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□ / □□ / □□□□ (dd/mm/aaaa)

25 de Agosto de 2006. – O Administrador-Delegado, *Eduardo Dutra de Medeiros Rafael*.

*Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

**Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

821/2006 – Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não Sim

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Hospital da Horta	À atenção de: Serviço de Instalação e Equipamento
Endereço: Estrada Príncipe Alberto Mónaco	Código postal: 9900-038 Horta
Localidade/Cidade: Horta	País: Portugal
Telefone: 292201118	Fax: 292201138
Correio electrónico: raahh@mail.telepac	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/ local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira

Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Não Sim

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Aquisição de autoclave e máquina de selar manga

II.1.6) Descrição/ objecto do concurso

O concurso tem por objecto a aquisição de um autoclave e uma máquina de selar manga

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital da Horta

Código NUTS (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)* (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Vocabulário principal Vocabulário complementar
(se aplicável)

Objecto Principal	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria 33.10.1 – Material médico-cirúrgico e ortopédico. Subcategoria 33.10.14 – Aparelhos de esterilização para medicina, cirurgia ou laboratórios

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível por ordem decrescente de importância)

1. Qualidade do equipamento – 40%,

2. Preço – 30%,

A pontuação a atribuir a cada um dos preços propostos pelos concorrentes, será inversamente proporcional à diferença entre os mesmos.

3. Assistência Técnica – 20%

3.1 – Prazo de garantia 5%

Ao concorrente que propuser um ano de garantia será atribuída 50% da pontuação. Por cada ano adicional a pontuação será acrescida de 20% até ao máximo de 100%.

3.2 – Equipa Técnica – 10%

- Licenciados/Bacharel – 60%
- Técnicos Especializados – 40%

3.3 – Assistência técnica na RAA 5%

(técnicos residentes) – 40%

Valor do contrato de manutenção – 60%

4. Prazo de entrega – 10%

Por prazo de entrega entende-se equipamento colocado no Hospital e a funcionar.

Aos concorrentes que não apresentarem um prazo realista e exequível tendo em consideração que o fornecimento é nos Açores, será atribuída o prazo de entrega de 30 dias.

Os concorrentes que apresentarem prazos inferiores deverão justificar os mesmos. Assim a pontuação a atribuir será a seguinte:

- Até 30 dias – 10%
- Até 60 dias - 5%
- 90 dias ou mais 2%

Por ordem decrescente de importância Não Sim

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

N.º. 3/2006

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / (dd/mm/aaaa) ou 15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo (se aplicável): 100,00 Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento

A liquidar em dinheiro ou cheque no acto de aquisição, debitando-se custos de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

/ / (dd/mm/aaaa) ou 15 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora (se aplicável) 16H

IV.3.4) Envio de convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista / / (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Qualquer interessado, mas só intervém os concorrentes ou representantes credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa), ___ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas x

Hora: 10H Local: Hospital da Horta

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO? NÃO x SIM

VI.2) INDICAR SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO x SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ / (dd/mm/aaaa)

25 de Agosto de 2006. – O Administrador-Delegado, *Eduardo Dutra de Medeiros Rafael*.

*Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

**Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de portaria

641/2007 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 6 de Julho de 2006, foi atribuído o seguinte subsídio:

A verba de 24.000,00 €, à Casa de Trabalho e Protecção à Juventude Feminina do Nordeste, destinada à participação na aquisição de uma viatura para a Casa de Trabalho.

Os referidos subsídios serão processados pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

6 de Julho de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

Acordos de cooperação

361/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Ponta Delgada das Flores, ilha das Flores, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações Casa do Povo de Ponta Delgada das Flores:

1. Proceder à aquisição de fotocopiadora e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a referida aquisição até fins do mês de Dezembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) destinado a suportar a aquisição atrás referida.

25 de Julho de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Ponta Delgada das Flores, *Luís Fernando de Araújo Pacheco*.

362/2006 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Andreia Martins Cardoso e a Associação Sol Nascente, representada pela Presidente da Direcção, Maria de Fátima Medeiros Barbosa, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a construção de edifício para atelier de tempos livres, sito na Rua Direita, n.º 75, Salga, concelho de Nordeste, Ilha de São Miguel.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

As obras acima indicadas, acrescidas dos custos da fiscalização e equipamento, estão estimadas em cerca de 235.791,00€ (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e um euros).

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, que inclui obra, fiscalização e equipamento até ao montante de 235.000,00€ (duzentos e trinta e cinco mil euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos inscrita nos orçamentos dos anos de 2006 e 2007, da seguinte forma:

Ano de 2006	135.000,00€
Ano de 2006	100.000,00€

Cláusula 4.ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não participa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

Prazo do investimento

A execução deste investimento deverá estar concluído em Setembro de 2007.

Cláusula 6.ª

Concurso e obra

A Associação Sol Nascente será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

Cláusula 7.^a**Processamento**

1. As transferências para a Associação Sol Nascente serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, fiscalização e equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 8.^a**Fiscalização**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 9.^a**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Associação Sol Nascente, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

25 de Julho de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação Sol Nascente, *Maria de Fátima Medeiros Barbosa*.

363/2006 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Martins Cardoso* e o Centro Social e Cultural do Cabouco, representada pelo Presidente da Direcção, *Anabela da Silva Calisto*, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto a comparticipação para a obra de ampliação do edifício polivalente do Cabouco para criação de espaços para atelier de tempos livres e instalações sanitárias, na freguesia do Cabouco, concelho da Lagoa.

Cláusula 2.^a**Montante do investimento**

As obras acima indicadas, estão estimadas em cerca de 133.000,00€ (cento e trinta e três mil euros).

Cláusula 3.^a**Comparticipação da Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, até ao montante de 60.000,00€ (sessenta mil euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita no orçamento do ano de 2006.

Cláusula 4.^a**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.^a**Prazo do investimento**

A execução deste investimento deverá estar concluído em Novembro do ano 2006.

Cláusula 6.^a**Concurso e obra**

O Centro Social e Cultural do Cabouco será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

Cláusula 7.^a**Processamento**

1. As transferências para o Centro Social e Cultural do Cabouco serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 8.^a**Fiscalização**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução

da obra, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 9.^a

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro Social e Cultural do Cabouco, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

26 de Julho de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Centro Social e Cultural do Cabouco, *Anabela da Silva Calisto*.

364/2006 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Martins Cardoso* e a Associação de Pais e Amigos de Crianças com Deficiência da Praia da Vitória, representada pela Presidente da Direcção, *Maria Alice Costa*, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a aquisição de equipamento para o Centro de Actividades Ocupacionais, sito na rua das Amoreiras, Santa Rita, Praia da Vitória.

Cláusula 2.^a

Montante do investimento

O custo do equipamento está orçamentado em 17.322,74€ (dezassete mil trezentos e vinte e dois euros e setenta e quatro cêntimos).

Cláusula 3.^a

Comparticipação da Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social comparticipará no investimento até ao montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos de 2006.

Cláusula 4.^a

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.^a

Prazo do investimento

A execução deste investimento deverá estar concluído em Novembro do ano 2006.

Cláusula 6.^a

Processamento

1. As transferências para a Associação de Pais e Amigos de Crianças com Deficiência da Praia da Vitória serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação do orçamento relativo à aquisição do equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 7.^a

Fiscalização

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a aquisição do equipamento, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 8.^a

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Associação de Pais e Amigos de Crianças com Deficiência da Praia da Vitória, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

22 de Agosto de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção da Associação de Pais e Amigos de Crianças com Deficiência da Praia da Vitória, *Maria Alice Costa*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS
DE PONTA DELGADA

Extracto de despachos

1453/2006 - Por despacho do Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, de 22 de Agosto de 2006, e conforme delegação de competências publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 18, de 3 de Maio de 2005:

Lúcia Maria Viveiros, técnico profissional de segurança social especialista, do quadro circular de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, e em sequência do concurso interno de acesso geral, aberto por aviso n.º 488/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 21, de 23 de Maio de 2006, é nomeado técnico profissional de segurança social especialista principal do mesmo quadro, e com produção de efeitos à data da publicação.

Maria do Céu Medeiros Amaro Costa, técnico profissional de segurança social especialista, do quadro circular de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, e em sequência do concurso interno de acesso geral, aberto por aviso n.º 488/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 21, de 23 de Maio de 2006, é nomeado técnico profissional de segurança social especialista principal do mesmo quadro, e com produção de efeitos à data da publicação.

Susana de Fátima Rosa Soares, técnico profissional de segurança social especialista, do quadro circular de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada - Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, e em sequência do concurso interno de acesso geral, aberto por aviso n.º 488/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 21, de 23 de Maio de 2006, é nomeado técnico profissional de segurança social especialista principal do mesmo quadro, e com produção de efeitos à data da publicação.

Maria Filomena Matos Costa Canadinho, técnico profissional de segurança social especialista, do quadro circular de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, e em sequência do concurso interno de acesso geral, aberto por aviso n.º 488/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 21, de 23 de Maio de 2006, é nomeado técnico profissional de segurança social especialista principal do mesmo quadro, e com produção de efeitos à data da publicação.

Paula Cristina Martins Neves, técnico profissional de segurança social especialista, do quadro circular de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada - Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, e em sequência do concurso interno de acesso geral, aberto por aviso n.º 488/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 21, de

23 de Maio de 2006, é nomeado técnico profissional de segurança social especialista principal do mesmo quadro, e com produção de efeitos à data da publicação.

Berta Maria Sousa Costa, técnico profissional de segurança social especialista, do quadro circular de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, e em sequência do concurso interno de acesso geral, aberto por aviso n.º 488/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 21, de 23 de Maio de 2006, é nomeado técnico profissional de segurança social especialista principal do mesmo quadro, e com produção de efeitos à data da publicação.

Graça de Jesus Lourenço Dias Massa, técnico profissional de segurança social especialista, do quadro circular de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, e em sequência do concurso interno de acesso geral, aberto por aviso n.º 488/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 21, de 23 de Maio de 2006, é nomeado técnico profissional de segurança social especialista principal do mesmo quadro, e com produção de efeitos à data da publicação.

Maria da Conceição Salema Travassos, técnico profissional de segurança social especialista, do quadro circular de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, e em sequência do concurso interno de acesso geral, aberto por aviso n.º 488/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 21, de 23 de Maio de 2006, é nomeado técnico profissional de segurança social especialista principal do mesmo quadro, e com produção de efeitos à data da publicação.

Carlos Fernando Borges de Sousa, técnico profissional de segurança social especialista, do quadro circular de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, e em sequência do concurso interno de acesso geral, aberto por aviso n.º 488/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 21, de 23 de Maio de 2006, é nomeado técnico profissional de segurança social especialista principal do mesmo quadro, e com produção de efeitos à data da publicação.

Ilda Adriana Martins Moniz Viveiros, técnico profissional de segurança social especialista, do quadro circular de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, e em sequência do concurso interno de acesso geral, aberto por aviso n.º 488/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 21, de 23 de Maio de 2006, é nomeado técnico profissional de segurança social especialista principal do mesmo quadro, e com produção de efeitos à data da publicação.

Liseta Maria Pacheco Raposo Almeida, técnico profissional de segurança social especialista, do quadro circular de

peçoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, e em sequência do concurso interno de acesso geral, aberto por aviso n.º 488/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 21, de 23 de Maio de 2006, é nomeado técnico profissional de segurança social especialista principal do mesmo quadro, e com produção de efeitos à data da publicação.

Partícia de Fátima Martins Soares, técnico profissional de segurança social especialista, do quadro circular de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada - Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, e em sequência do concurso interno de acesso geral, aberto por aviso n.º 488/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 21, de 23 de Maio de 2006, é nomeado técnico profissional de segurança social especialista principal do mesmo quadro, e com produção de efeitos à data da publicação.

Dinora Santo Cristo Vieira Carreiro, técnico profissional de segurança social especialista, do quadro circular de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, e em sequência do concurso interno de acesso geral, aberto por aviso n.º 488/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 21, de 23 de Maio de 2006, é nomeado técnico profissional de segurança social especialista principal do mesmo quadro, e com produção de efeitos à data da publicação

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1454/2006 - Por despacho do Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, de 22 de Agosto de 2006, e conforme delegação de competências publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 18, de 3 de Maio de 2005:

Gilberto da Conceição Raposo Moreira, inspector adjunto especialista, do quadro circular de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, e em sequência do concurso interno de acesso geral, aberto por aviso n.º 486/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 21, de 23 de Maio de 2006, é nomeado inspector-adjunto especialista principal do mesmo quadro, e com produção de efeitos à data da publicação.

Rui Mariano Silva Rouxinol Furtado, inspector adjunto especialista, do quadro circular de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, e em sequência do concurso interno de acesso geral, aberto por aviso n.º 486/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 21, de 23 de Maio de 2006, é nomeado inspector-adjunto especialista principal do mesmo quadro, e com produção de efeitos à data da publicação.

Mário Jorge Concelos, inspector adjunto especialista, do quadro circular de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, e em sequência do concurso interno de acesso geral, aberto por aviso n.º 486/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 21, de 23 de Maio de 2006, é nomeado inspector-adjunto especialista principal do mesmo quadro, e com produção de efeitos à data da publicação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Agosto de 2006. - O Chefe de Repartição, *José Manuel Graça Teixeira Gaipo*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DA HORTA

Aviso

822/2006 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por despacho do presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social de 21 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral, em quadro com dotação global, para provimento das seguintes vagas:

- três lugares de técnico profissional de segurança social especialista principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho, que o republica em anexo.

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento dos lugares.

3 - Área funcional – consiste em proceder a todas as operações burocráticas relativas ao tratamento da informação necessária ao reconhecimento dos direitos às prestações de Segurança Social e registo necessários, incluindo a contabilidade, utilizando, para o efeito, meios manuais e informáticos.

4 - O local de trabalho, situa-se na ilha do Faial.

5 - O vencimento corresponde ao escalão e índice a fixar de acordo com o artigo n.º 17 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Função Pública.

6 - A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
 Decreto-lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
 Decreto-lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
 Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
 Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março;
 Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro;
 Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;
 Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho
 Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro.

7- Requisitos de admissão a concurso:

- 7.1. Os requisitos gerais de admissão a concurso os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 7.2. São requisitos especiais de admissão a concurso possuir a categoria de técnico profissional especialista de segurança social, com um mínimo de três anos classificados de *Muito Bom*, ou de cinco anos classificados de *Bom*.

8 - A admissão a concurso deverá ser requerida ao presidente do júri do concurso, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços de organismos públicos.

8.1. – O requerimento deverá ser entregue pessoalmente ou enviado por carta registada com aviso de recepção para a Secção de Apoio Administrativo do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, Rua D. Pedro IV, 24 – 9900-111 Horta.

8.2. – Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data de emissão do bilhete de identidade e serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do número e data do *Jornal Oficial*, onde vem anunciado o aviso de abertura do concurso;
- d) Quaisquer outros elementos que se repute susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

8.3 - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;

- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e das acções de formação profissionais complementares e das respectivas durações;
- c) Documentos autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- d) Classificação de serviço obtida na categoria relevante para o provimento;
- e) Declaração dos serviços, a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, carreira e função pública.

8.4 - É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9 – Os funcionários que prestam serviço neste Centro, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constam no processo individual.

10 – A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constantes deste aviso, determinará a exclusão do concurso.

11 – As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

12 - O método de selecção a utilizar é o previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 20.º do Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro, o de avaliação curricular, onde se apreciarão os seguintes factores:

- a) Nível de habilitações literárias ou profissionais;
- b) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Classificação de serviço.

13 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 – A relação dos candidatos admitidos será afixada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma.

15 – Garantia de igualdade entre homens e mulheres - em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição e do Despacho Conjunto n.º 2000/1, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, a Administração Pública Regional enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres

no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: José Carlos Silveira da Costa, Coordenador Geral de Serviços Desconcentrados, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais

efectivos: Aida Maria Pacheco da Silva, Coordenadora de Registo de Salários e Processamento, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Lúcia de Fátima do Rosário Serpa, Coordenadora de Beneficiários e Contribuintes, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais

suplentes: Maria Olivia Ávila Rodrigues, Técnica Profissional de Segurança Social Especialista Principal, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta; Maria Fernanda Pereira Garcia da Silva, Técnica Profissional de Segurança Social Especialista Principal, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

25 de Agosto 2006. – O Presidente do Júri, *José Carlos Silveira da Costa*.

Patrícia da Conceição Pereira Almeida Amaral, promovida na categoria de assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Repartição Administrativa, Secção de Pessoal e Documentação do Instituto de Acção Social.

Leandra Mendes Lopes Lourenço e Maria da Conceição Braga Tomás Sousa, promovidas na categoria de assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo do Instituto de Acção Social.

Consideram-se exoneradas do anterior lugar à data da nova aceitação.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1456/2006 - Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 18 de Agosto de 2006:

Carla Costa Vieira Ferro Ferreira, nomeada, após aprovação do estágio, na categoria de técnica superior de 2.ª classe (área de Serviço Social), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, afecta ao Serviço de Acção Social da Maia do Instituto de Acção Social.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

24 de Agosto de 2006. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despachos

1455/2006 - Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 18 de Agosto de 2006:

Sílvia Rafaela Carreiro Viveiros, promovida na categoria de assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada do Instituto de Acção Social.

Iria de Fátima Franco Medeiros Barbosa, Helena Margarida Costa Moniz, Maria de Fátima Medeiros Amaral Teves e Carla Teodora Lima Garcia, promovidas na categoria de assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, afectas respectivamente, ao Serviço de Acção Social de Lagoa, Serviço de Acção Social de Vila Franca do Campo, Serviço de Acção Social de Povoação e Serviço de Acção Social de Ribeira Grande do Instituto de Acção Social.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Extracto de despachos

1457/2006 - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

Em despacho de 21 de Agosto de 2006:

Susana Margarida Azevedo Alves Bernardo, técnica superior de 1.ª classe do quadro da Direcção de Serviços de Veterinária – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, provida por promoção no lugar de técnica superior principal do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

23 de Agosto de 2006. - O Chefe de Divisão, *Mário Paulo Gomes Duarte*.

1458/2006 - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

Em despacho de 24 de Agosto de 2006:

Carlos Manuel Pimentel da Silva, técnico especialista do quadro do Serviço Florestal do Faial – Direcção Regional dos Recursos Florestais, provido por promoção no lugar de técnico especialista principal do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

25 de Agosto de 2006. - O Chefe de Divisão, *Mário Paulo Gomes Duarte*.

1459/2006 - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

Em despacho de 25 de Agosto de 2006:

Carla Adriana Pereira Martins, fiel de armazém do quadro da Direcção de Serviços de Veterinária – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, autorizada a reclassificação para o lugar de auxiliar técnico de laboratório do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

28 de Agosto de 2006. - O Chefe de Divisão, *Mário Paulo Gomes Duarte*.

Aviso

823/2006 - 1 - Torna-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, datado de 20 de Julho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, o qual se destina ao preenchimento de um lugar de técnico superior principal do quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A, de 10 de Abril.

Ao presente concurso é aplicável o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99-A, de 31 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, republicado pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril, alterado pelos Despachos Normativos 27/99, de 18 de Novembro, e 62/2002, de 26 de Dezembro.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 - O local de trabalho é no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel.

4 - São requisitos especiais de admissão ao concurso, ser técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*.

5 - O método de selecção a utilizar é o estipulado no artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, republicado pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril, alterado pelo Despacho Normativo 62/2002, de 26 de Dezembro, e consiste na avaliação curricular, em que se ponderarão os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base;
- b) A formação profissional;
- c) A experiência profissional;
- d) A classificação de serviço.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento de admissão a concurso dirigido ao presidente do júri, podendo ser entregues directamente no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, Quinta de S. Gonçalo, 9500-343 Ponta Delgada, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso, os candidatos deverão formalizar a sua candidatura, apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, *curriculum vitae* detalhado, declaração dos

serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e a respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

8 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 – As falsas declarações são punidas nos termos da Lei.

10 - O júri deste concurso terá a seguinte composição:

Presidente: João Gabriel Fonseca Porto, Técnico Superior Assessor Principal.

Vogais

efectivos: João Gonçalves do Nascimento Santos, Técnico Superior Assessor Principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Manuel António Cardoso Moniz da Ponte, Técnico Superior Assessor Principal.

Vogais

suplentes: Carlos Augusto Pinto, Técnico Superior Assessor Principal;
António Manuel Fernandes Mesquita da Trindade, Técnico Superior Assessor Principal.

26 de Agosto de 2006. – O 1.º Vogal Efectivo, *João Gonçalves do Nascimento Santos*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Aviso

824/2006 - 1 - Torna-se público que, por despacho do Director Regional do Desenvolvimento Agrário de 1 de Agosto de 2006, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso concurso interno de acesso geral, o qual se destina ao preenchimento de um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Veterinária - Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A de 10 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A de 10 de Abril.

Legislação Aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado com alterações, à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, republicado

pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, Despacho Normativo n.º 58/96 de 29 de Fevereiro, republicado pela Declaração n.º 5/96 de 4 de Abril, alterado pelos Despachos Normativos 27/99 de 18 de Novembro e 62/2002 de 26 de Dezembro.

Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

2 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

3 - O local de trabalho é em Angra do Heroísmo no Laboratório Regional de Veterinária.

4 - São requisitos especiais de admissão ao concurso, ser técnico superior de 1.ª classe com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria classificados de *Bom*.

5 - O método de selecção a utilizar é o estipulado no artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 58/98 de 29 de Fevereiro, republicado pela Declaração n.º 5/95, de 4 de Abril, alterado pelo Despacho Normativo 62/2002, de 26 de Dezembro e consiste na avaliação curricular, em que se ponderarão os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base;
- b) A formação profissional;
- c) A experiência profissional;
- d) A classificação de serviço.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e dirigidos ao presidente do júri do concurso - Direcção de Serviços de Veterinária - Laboratório Regional de Veterinária - Vinha Brava - 9700 -236 - - Angra do Heroísmo.

A sua entrega poderá ser feita directamente no Laboratório Regional de Veterinária, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção.

No requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata a menção expressa, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública

- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura, apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado, declaração dos Serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

8 - A relação de candidatas e a lista de classificação final, se for caso disso, serão afixadas no *placard* do Laboratório Regional de Veterinária.

9 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: **Hernâni César Dantas Martins**, Director de Serviços de Veterinária.

Vogais efectivos: **Lídia Maria Gomes Flor**, Directora do Laboratório, que substituirá o presidente nas suas faltas, impedimentos e incompatibilidades;
Francisco José Valadão dos Santos Garrett, Técnico Superior Assessor Principal.

Vogais suplentes: **Isabel Maria Drummond Pereira de Lima Pinheiro**; Técnica Superior Principal;
Valentina Maria Melo dos Santos, Técnica Superior Assessor.

28 de Agosto 2006. - O Presidente do Júri, *Hernâni César Dantas Martins*.

INSTITUTO REGIONAL
DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

Aviso

825/2006 - Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Instituto Regional de Ordenamento Agrário (I.R.O.A.)	À atenção de: Presidente do Instituto Regional de Ordenamento Agrário
Endereço Quinta de São Gonçalo, s/ n.º	Código postal: 9504-541 PONTA DELGADA
Localidade/Cidade Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, Açores	País Portugal
Telefone 296 305 620	Fax 296 305 639
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO concurso

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja porque meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

a) Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

(Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Empreitada de Beneficiação e Ampliação da Nova Sede do IROA na Matriz, Ribeira Grande – Ilha de São Miguel.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada consiste na adaptação de um edifício para a instalação da nova sede do IROA, com trabalhos de ampliação numa área de cerca de 300 m2 e trabalhos de beneficiação numa área de cerca de 290 m2.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Estrada Regional n.º 1 – 1.ª, freguesia da Matriz, concelho da Ribeira Grande, Ilha de São Miguel - Açores.

Código NUTS (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

PT 2000

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) * (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	4 5.2 6.2 7.0 0-8	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	4 5.2 6.2 8.0 0-9	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante(CPA/NACE/CPC) ** (não aplicável)

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários) (não aplicável) NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível) (não aplicável)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 1 8 0 a partir da data da consignação (para obras)

Em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O concorrente a quem a empreitada for adjudicada terá que prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5% do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 112.--º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a qual será válida até à data da recepção definitiva dos trabalhos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, sendo os pagamentos efectuados mensalmente com base na medição dos trabalhos executados de cada espécie com aplicação dos preços unitários às quantidades desses trabalhos realmente executados.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

a) Poderão apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer

modalidade jurídica de associação, no momento em que se apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

- b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta;
- c) No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, passando o chefe do consórcio, devidamente indicado em tempo oportuno, a ser o único interlocutor reconhecido pelo dono da obra.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira e económica e técnica nos termos dos artigos 67º e seguintes do Decreto-lei nº 59/99 de 2 de Março e do Programa de Concurso, nomeadamente:

- b) Os concorrentes titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):
- i) Empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional na 1.ª categoria e na classe correspondente ao valor global da proposta.
- ii) As 1.ª e 7.ª Subcategorias da 4.ª Categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, caso o concorrente não recorra a subempreiteiros, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- c) Concorrentes nacionais de outros estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de certificado de classificação ou de alvará de empreiteiro de obras públicas, apresentem o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido, nos termos previstos no artigo 68º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I ao programam de Concurso Tipo da Portaria nº 104//2001, de 21 de Fevereiro.
- d) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de

certificado de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

- e) Concorrentes que não se encontram em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
- f) Concorrentes que apresentem nos três últimos anos e nas condições referidas na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto:
- i) Um rácio liquidez geral igual ou superior a 105,00;
 - ii) Um rácio autonomia financeira igual ou superior a 8,00;
 - iii) Um rácio do grau de cobertura do imobilizado igual ou superior a 120,45.
- g) Concorrentes que apresentem no seu "curriculum":
- i) A execução de uma obra de natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 160.800,00 €, correspondente a 60% do valor para efeito do concurso nos últimos 5 anos, devidamente comprovadas por declarações dos donos da obra;
 - ii) Adequação de equipamento e de ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
 - iii) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Encontra-se estipulada no artigo 15.5 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Encontra-se estipulada no artigo 15.6 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Encontra-se estipulada no artigo 15.7 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

(não aplicável)

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número □□ ou Mínimo · · / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

% Condições mais vantajosas de preço – 50%;

% Condições mais vantajosas de prazo – 30%;

% Qualidade técnica da proposta – 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Concurso público n.º 2/I.R.O.A./2006

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou

2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 300 euros Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Em numerário ou cheque emitido a favor do I.R.O.A., no serviço indicado em I.1.

As cópias do Processo de Concurso serão fornecidos no prazo máximo de 6 dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

/ / (dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da sua publicação no Diário da República.

Hora: até às 17.30 horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista / / (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa do concurso, devendo exibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa), _____ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10H00 Local: Instituto Regional de Ordenamento Agrário (I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

(não aplicável)

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Preço base do concurso: 268.000,00 €, com exclusão do IVA.

O prazo de recepção das propostas referido em IV.3.3) começa a contar-se no dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*.

O acto público do concurso referido em IV.3.7.2) começa a contar-se no dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*.

O ponto IV.3.6) deverá conformar-se com o disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março, pelo que o prazo aí referido deverá contar-se a partir da data do acto público e não da data de recepção das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
/ / (dd/mm/aaaa)

*Cfr. Descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

29 de Agosto de 2006. – O Presidente do IROA, *André Manuel Pereira de Viveiros*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

Aviso

826/2006 - 1. Nos termos do artigo 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A de 9 Maio, alterado e aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A de 6 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Presidente da Direcção do IAMA, de 31 de Outubro de 2005, foi autorizado, pelo prazo de dez dias úteis, a abertura de procedimento concursal, para selecção e provimento do cargo de direcção intermédia de 2.ª grau – Director/a do Serviço de Classificação da Terceira, equiparado, para todos os efeitos legais a Chefe de Divisão.

2. A área de actuação do cargo a prover encontra-se regulamentada nos artigos 23.º e 27.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A/A, de 27 de Novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 5/94/A, de 27 de Abril, 9/96/A, de 26 de Fevereiro, 27/98/A, de 3 de Novembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 10/2001/A, de 7 de Setembro e 35/2004/A, de 10 de Setembro, que a seguir se especificam:

- Colher amostras individuais nos locais e nas condições definidas pela Direcção;
- Executar nas amostras recolhidas todas as provas laboratoriais de acordo com a legislação em vigor e elaborar periodicamente as listas de classificação;

- c) Dar conhecimento dos resultados da classificação às entidades competentes;
- d) Elaborar relatórios de actividade.

3. Os requisitos legais de provimento, são os constantes do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro.

4. Os candidatos devem ser possuidores de licenciatura em Engenharia Agrícola, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções no âmbito de SERCLAT – Serviço de Classificação de Leite da Terceira, nomeadamente:

- Classificação de Leite;
- Sistemas de telecolheita de amostras;
- Automatização de sistemas de análises laboratoriais;
- Estatística aplicada a laboratórios;
- Controlo de qualidade nas indústrias alimentares;
- Manutenção de equipamentos de laboratório.

5. Os métodos de selecção são os seguintes:

- 5.1 Avaliação curricular.
- 5.2 Entrevista profissional.

6. Por despachos do Exm.º Senhor Presidente da Direcção do IAMA de 20 de Março de 2006 e Exm.º Senhor Secretário Regional da Agricultura e Florestas de 11 de Maio de 2006, e nos termos do artigo 5.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A de 9 de Maio, o júri tem a seguinte composição:

- a) Maria Conceição Morais Monteiro, Vogal da Direcção do IAMA, que presidirá ao concurso;
- b) Beatriz Neto Velho Cabral de Medeiros, Chefe de Divisão da Qualidade dos Produtos de Origem Vegetal do IAMA;
- c) Pedro Jorge Aguiar Correia, Delegado da Terceira (equiparado a Director de Serviços).

7. As candidaturas devem ser acompanhadas, sob pena de exclusão, do currículo vitae detalhado, datado e assinado, assim como dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelo artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005 de 9 de Maio, com as alterações dadas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A de 6 de Janeiro, dirigidos ao Presidente do Júri e serem entregues directamente ou remetidas pelo correio com registo e aviso de recepção para o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, sito à Rua do Passal, n.º 150 – 9501-096 Ponta Delgada, no prazo de dez dias úteis a contar da publicação deste aviso.

8. O presente aviso é publicado no *Jornal Oficial*, em jornal de expansão Nacional e Regional e vai ser publicado na BEPA – Bolsa de Emprego Público dos Açores, disponível na Internet em www.vpgr.azores.gov.pt.

24 de Agosto de 2006. - O Presidente do Júri, *Maria da Conceição Morais Monteiro*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Portarias

611/2006 - Por portaria de 1 de Agosto de 2006 da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 Agosto – Considerando que, de acordo com o quadro vigente (Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/98, de 22 de Junho), compete às autarquias manter em bom estado de conservação os leitos e margens dos troços das linhas de água inseridos em aglomerados urbanos, bem como proceder à sua regular limpeza e desobstrução; Considerando, no entanto, que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 38/A/2004/A, de 11 de Dezembro, e 12/200/A, de 18 de Abril, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão e conservação dos recursos hídricos existentes na Região Autónoma dos Açores; Considerando que a gestão dos recursos hídricos passa pela conservação, protecção e optimização da rede hidrográfica, na qual se destacam as ribeiras e as grotas, designadamente as que não se encontram inseridas em aglomerados urbanos; Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar toda a normalização dessas linhas de água; Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesia; Assim ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, nas alíneas b) e e) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e, ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, é celebrado o presente acordo de colaboração que produz efeitos a 1 de Janeiro e é válido pelo período de um ano, contado a partir daquela data e através da seguinte classificação económica:

Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental – Subdivisão 02 – Recursos Hídricos – Código 08.00.00 – Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 - - Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02.K. - - Juntas de Freguesias

Unidade: Euro

Freguesia	Concelho	Montante
Posto Santo	Angra Heroísmo	3 600
Raminho	Angra Heroísmo	4 300

612/2006 - Por portaria de 1 de Agosto de 2006 da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, são transferidas

as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 Agosto – Considerando que, de acordo com o quadro vigente (Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/98, de 22 de Junho), compete às autarquias manter em bom estado de conservação os leitos e margens dos troços das linhas de água inseridos em aglomerados urbanos, bem como proceder à sua regular limpeza e desobstrução; Considerando, no entanto, que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 38/A/2004/A, de 11 de Dezembro, e 12/200/A, de 18 de Abril, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão e conservação dos recursos hídricos existentes na Região Autónoma dos Açores; Considerando que a gestão dos recursos hídricos passa pela conservação, protecção e optimização da rede hidrográfica, na qual se destacam as ribeiras e as grotas, designadamente as que não se encontram inseridas em aglomerados urbanos; Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar toda a normalização dessas linhas de água; Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesia; Assim ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, nas alíneas b) e e) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e, ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, é celebrado o presente acordo de colaboração que produz efeitos a 1 de Janeiro e é válido pelo período de um ano, contado a partir daquela data e através da seguinte classificação económica:

Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental – Subdivisão 02 – Recursos Hídricos – Código 08.00.00 - - Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 – Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02.K. – Juntas de Freguesias

Unidade: Euro

Freguesia	Concelho	Montante
Lajes	Praia Vitória	4 200
Fontinhas	Praia Vitória	4 300

613/2006 - Por portaria de 1 de Agosto de 2006 da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, é transferida a seguinte verba para a Freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 Agosto – Considerando que, de acordo

com o quadro vigente (Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/98, de 22 de Junho), compete às autarquias manter em bom estado de conservação os leitos e margens dos troços das linhas de água inseridos em aglomerados urbanos, bem como proceder à sua regular limpeza e desobstrução; Considerando, no entanto, que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 38/A/2004/A, de 11 de Dezembro, e 12/200/A, de 18 de Abril, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão e conservação dos recursos hídricos existentes na Região Autónoma dos Açores; Considerando que a gestão dos recursos hídricos passa pela conservação, protecção e optimização da rede hidrográfica, na qual se destacam as ribeiras e as grotas, designadamente as que não se encontram inseridas em aglomerados urbanos; Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar toda a normalização dessas linhas de água; Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesia; Assim ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, nas alíneas b) e e) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e, ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, é celebrado o presente acordo de colaboração que produz efeitos a 1 de Janeiro e é válido pelo período de um ano, contado a partir daquela data e através da seguinte classificação económica:

Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental – Subdivisão 02 – Recursos Hídricos – Código 08.00.00 - - Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 – Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02.K. – Juntas de Freguesias

Unidade: Euro

Freguesia	Concelho	Montante
Santa Barbara	Ribeira Grande	4 000

30 de Agosto de 2006. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

Aviso

827/2006 - 1. Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei

n.º 44/99, de 11 de Junho, torna-se público que por despacho do Director Regional do Ambiente de 21 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de sete dias úteis a contar da data da afixação do presente aviso na Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, concurso interno de acesso limitado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, da carreira técnica superior – área de engenharia do ambiente, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços da Qualidade do Ambiente, Direcção Regional do Ambiente, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril.

2. Validade do concurso – o presente concurso é válido apenas para o preenchimento da referida vaga, caducando com o seu provimento.

3. Legislação aplicável: ao presente concurso aplicar-se-ão o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril.

4. Conteúdo funcional – compete genericamente ao técnico superior principal prestar assistência técnica de elevado grau de qualificação, elaborando estudos e pareceres e participando, dirigindo ou colaborando em trabalhos que exijam experiência de conhecimentos altamente especializados.

5. Local de trabalho – Direcção de Serviços da Qualidade do Ambiente, Direcção Regional do Ambiente, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, 9900-014 Horta.

6. Vencimento e regalias sociais – o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7. Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 Requisitos gerais – são requisitos gerais os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

7.2 Requisitos especiais – são requisitos especiais os constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8. Método de selecção – o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, na qual será obrigatoriamente considerado e ponderado os factores descritos nas alíneas a) a c) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9. De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificava, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

10. Os resultados obtidos na aplicação do único método de selecção serão classificados na escala de zero a vinte valores e resultarão da média aritmética das classificações obtidas no método referido no n.º 8.

11. A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12. Formalização das candidaturas:

12.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso e entregue ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, para a Direcção Regional do Ambiente, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, sita à Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, Apartado 140, 9900-014 Horta, dele devendo constar os seguintes elementos:

- i) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, residência, código postal, número de telefone, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, situação militar e número fiscal de contribuinte);
- ii) Habilitações literárias e profissionais;
- iii) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e do tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
- iv) Menção qualitativa e quantitativa, sem arredondamento, das três últimas classificações de serviço;
- v) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- vi) Identificação do concurso a que se candidata e respectiva vaga;
- vii) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

12.2 Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, dos seguintes documentos:

- i) Documento comprovativo das habilitações literárias;

- ii) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- iii) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço qualitativa e quantitativa reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- iv) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- v) Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem ainda declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma, com as alterações introduzidas na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março (adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão).
- vi) *Curriculum vitae* profissional, detalhado, datado e assinado, com indicação das funções desempenhadas.

13. Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais.

14. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos nos termos do presente aviso, determina a exclusão do concurso, conforme o estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16. Menção a que se refere a Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17. Nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região

Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18. Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e legislação complementar.

19. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

20. O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dra. Ana Teresa de Noronha Krug, técnica superior assessora do quadro de pessoal da Direcção de Serviços da Qualidade do Ambiente, Direcção Regional do Ambiente.

Vogais efectivos: Dra. Sónia da Conceição Pereira Andrade Santos, Directora de Serviços da Qualidade do Ambiente, Direcção Regional do Ambiente;
Dr. Carlos Ernesto Faria, técnico superior assessor principal do quadro de pessoal da Direcção de Serviços da Qualidade do Ambiente, Direcção Regional do Ambiente.

Vogais suplentes: Dra. Maria José Pitta Gróz da Costa, chefe da Divisão de Áreas Protegidas, da Direcção de Serviços da Conservação da Natureza, Direcção Regional do Ambiente que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos,
Dr. Nuno Avelino Peixoto Xavier, técnico superior assessor principal do quadro de pessoal da Direcção de Serviços da Promoção Ambiental, Direcção Regional do Ambiente.

30 de Agosto de 2006. - O Presidente do Júri, *Ana Teresa de Noronha Krug*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Avisos

828/2006 - Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 25 de Agosto de 2006, e após dispensa de

estágio, foi nomeado para a carreira técnica superior de 2.ª classe - área de engenharia mecânica o candidato Cláudio Célio de Freitas Belo.

O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de vinte dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

25 de Agosto de 2006. - Por Delegação da Presidente, O Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado*.

829/2006 - Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho datado de 20 de Julho de 2006, foram celebrados contratos administrativos de provimento, com os aprendizes de jardineiros, Nuno Miguel da Silva Alexandre, Luís Alberto Câmara de Medeiros, Pedro Miguel Tavares Medeiros, João Francisco Aguiar Duarte, José Roberto Carvalho Raposo, Mário Jorge Arruda Raposo e Eusébio Manuel Medeiros Ponte, com efeitos a partir de 1 e 8 de Agosto de 2006, respectivamente.

31 de Agosto de 2006. - Por Delegação da Presidente da Câmara, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

Avisos

830/2006 - O aviso que antecede o Regulamento da Câmara Municipal de Lagoa publicado com o n.º 30/2006 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 35, de 29 de Agosto de 2006, p. 4137, por lapso ficou omitido, pelo que se procede agora à sua publicação.

João António Ferreira Ponte, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Açores):

Torna público, em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 7 de Agosto do corrente ano, e nos termos do preceituado no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que se encontra à apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente

aviso no *Diário da República*, 2.ª Série, a proposta de Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Automóveis do Concelho de Lagoa.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

831/2006 - O aviso que antecede o Regulamento da Câmara Municipal de Lagoa, publicado com o n.º 29/2006 no *Jornal Oficial*, II série n.º 35, de 29 de Agosto de 2006, p. 4129, por lapso ficou omitido, pelo que se procede agora à sua publicação.

João António Ferreira Ponte, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Açores):

Torna público, em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 7 de Agosto do corrente ano, e nos termos do preceituado no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que se encontra à apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª Série, a proposta de Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho de Lagoa.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

11 de Agosto de 2006. - O Presidente da Câmara Municipal, *João António Ferreira Ponte*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

832/2006 - Torna-se público que por despacho do vice presidente em exercício de presidente de 14 de Julho do corrente ano, foi renovada a comissão de serviço no cargo de director do Departamento Técnico, por mais três anos, a partir de 31 de Outubro do Engenheiro Civil Artur Reis Leite Furtado Gonçalves.

9 de Agosto de 2006. - O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Avisos

833/2006 - Para os devidos efeitos torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados deliberou, na sua reunião de 24 de Agosto de 2006, renovar a comissão de serviço da Lic.ª Ana Maria Prazeres Júlio Miranda Mesquita Patrocínio e da Lic.ª Cláudia Isabel Pereira de Azevedo Pamplona Ramos, em Chefe de Divisão Municipal Administrativa e Chefe de Divisão Municipal Financeira, respectivamente, pelo prazo de três anos e com início a 16 de Novembro de 2006.

834/2006 - Para os devidos efeitos, torna-se público que, o conselho de administração destes Serviços Municipalizados deliberou na sua reunião de 24 de Agosto de 2006, renovar o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Maria Luísa Tristão da Costa, na categoria de técnico superior de 2.ª classe – área de ambiente, pelo prazo de um ano e com início a 13 de Setembro de 2006.

25 de Agosto de 2006. - O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmiro Carreira Mendes*.

**JUNTA DE FREGUESIA DE TOPO –
- NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**

Rectificação

183/2006 - Por se ter verificado inexactidão na publicação do aviso de celebração de contrato a termo resolutivo certo, datado de 15 de Maio próximo passado, e publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 33 de 16 de Agosto, onde se lê:

1 - Auxiliar técnico de turismo, índice 199, remuneração ilíquida de € 640,62.

deve ler-se:

1 - Auxiliar técnico de turismo, índice 199, remuneração ilíquida de € 640,62.

1.1 – Fernando António Reis Pereira

21 de Agosto de 2006. - O Presidente, *Jorge Miguel Goulart Armelim Mendonça*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	39,00 €
II série	39,00 €
III série	33,00 €
IV série	33,00 €
I e II séries	75,00 €
I, II, III e IV séries	130,00 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 22,00 € - (IVA incluído)